

**MAPA DE PESSOAL - ART. 29.º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 de JUNHO (LTFP)
2019**

UNIDADE ORGÂNICA	CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS							OBSERVAÇÕES	
	SEC. GERAL	TÉCN. SUPERIOR	PESSOAL INFORMÁTICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ASSISTENTE OPERACIONAL		Nº POSTOS DE TRABALHO
			CONSUL. INFORM.	TÉCNICO INFORM.	COOR. TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO			
SECRETARIA GERAL									
SECRETÁRIA-GERAL	1							1	a) Um dos coordenadores técnicos exerce as funções de Coordenador em regime de comissão de serviço
SEC. FINANCEIRO					1 a)	5 c) i)		6	b) Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de Coordenador em regime de comissão de serviço
SEC. DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS					2 a)	6 c)	19 e)	27	c) Um dos Assist.Téc. exerce funções de Coordenador Técnico na situação de mobilidade interna intercategorias
SEC. DE ARQUIVO E EXPEDIENTE						3 b)		3	d) Um dos postos de trabalho está a ser exercido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
SEC. DE ACTIVIDADE PARLAMENTAR		5 d) f)				4 b)		9	e) Seis dos postos de trabalho estão a ser exercidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
SEC. DE TECNOLOGIAS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO			1 g)	4 h)		2	1	8	f) Um Téc.Superior a exercer funções num Departamento do Gov. em regime de cedência de interesse público
GABINETE DE APOIO TÉCNICO		4						4	g) Encontra-se a exercer o cargo de Secretária-Geral
BIBLIOTECA E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO						1		1	h) Um dos Técnicos de Informática exerce as funções de Coordenador Técnico
SERVIÇO DE SEGURANÇA							12	12	i)Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de secretariado à Secretária-Geral
									j) Um integrado na categoria de técnico de informática adjunto, nível 1
GABINETE DE RELAÇÕES EXTERNAS, PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		3 d)						3	

Horta, 18 de julho de 2018